



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente - Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da manifestação técnica exarada na Papeleta de Despacho SIAM nº 0845175/2016;

Considerando o teor da manifestação jurídica, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 0849779/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Determino o **arquivamento, sem análise de mérito técnico e jurídico**, do PA nº 17197/2013/001/2013, que trata de requerimento de Licença de Operação de Pesquisa Mineral com Emprego de Guia de Utilização – LOP, do empreendimento denominado Tracomal Norte Granitos Ltda, localizado no local denominado Fazenda Sítio Capão do Mulato, no município de Gouveia/MG.

Deverá ser verificado o pagamento dos custos de análise, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 04 de Agosto de 2016.


Ângelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM JEQ